

Gabinete de Planeamento e Políticas**Direcção de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão****Despacho n.º 29523/2007**

Por despacho de 27 de Novembro, da Directora do Gabinete de Planeamento e Políticas:

Ana Rosa Alves Braz Grilo, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal do ex-GPPAA, autorizada a renovação da requisição para a Comissão de Planeamento de Emergência da Agricultura, ao abrigo no disposto do artigo 6 do n.º 5 da lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, uma vez que as funções só podem ser exercidas neste regime por a referida comissão não dispor de quadro próprio.

Esta requisição produz efeitos desde 2 de Abril de 2007.

27 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Maria del Carmen Pastor*.

Despacho n.º 29524/2007

Por despacho de 28.11.07 da Directora do Gabinete de Planeamento e Políticas, Eduardo Albano Duque Correia Diniz, Técnico Superior de 1ª Classe da carreira de Engenheiro do quadro de pessoal do ex-GPPAA, promovido a assessor principal, escalão 1, índice 710, da mesma carreira e quadro, de acordo com o disposto da alínea b) do n.º 3 do artigo 15º da lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

Esta nomeação produz efeitos a 27 de Junho de 2005.

28 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Maria Del Carmen Pastor*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.****Despacho (extracto) n.º 29525/2007**

Por deliberação de 8 de Novembro de 2007 do Conselho Directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P.:

Arnaldo José de Sacadura Fonseca Calado de Carvalho — nomeado, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Inspector Superior Assessor, da carreira de Inspeção de Navios do quadro de pessoal Transitório, constante do Anexo I, aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.

Josefina Ester Gonçalves Ribeiro Maia — nomeada, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Técnica Superior Principal, da carreira de Técnico Superior do quadro de pessoal Transitório, constante do Anexo, aprovado pela Portaria n.º 266/2004, de 15 de Março.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

8 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Natércia Magalhães Cabral*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.**Aviso n.º 25671/2007**

Torna-se público que conforme relatório fundamentado que elaborou, nos termos do n.º 3 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, o júri das provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica, requeridas pela investigadora principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional Doutora Maria do Rosário da Silva Veiga, deliberou, por unanimidade, que a candidata reúne os requisitos de pré-selecção previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 33º do referido Decreto-Lei n.º 124/99.

Após ter decorrido o prazo de audiência da interessada, nos termos previstos no n.º 4 do citado artigo 33º, conjugado com os artigos 100º a 105º do Código do Procedimento Administrativo, o mencionado relatório foi homologado por deliberação do Conselho Directivo do LNEC, de 28 de Novembro de 2007.

As provas públicas previstas nas alíneas a) e b) do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 124/99 terão lugar, respectivamente, nos dias 7 e 8 de

Janeiro de 2008 com início às 15:00, na Biblioteca deste Laboratório Nacional, sita no Edifício Manuel Rocha deste Organismo.

29 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

Deliberação (extracto) n.º 2466/2007

Por deliberação do Conselho Directivo do LNEC, de 2007-11-27:

Maria Adriana Canas Mendes de Almeida Cardoso assistente de investigação, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada definitivamente investigadora auxiliar, da carreira de investigação científica, escalão 1, índice 195, com efeitos a 2007-10-15, data da aprovação das provas, considerando-se o contrato administrativo de provimento como assistente de investigação rescindido a partir da mesma data.

28 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

Rectificação n.º 2158/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 do corrente mês a deliberação (extracto) n.º 2339/2007, a páginas 34314 e 34315, procede-se à respectiva rectificação:

Onde se lê: “ag) Investigador-Coordenador Pedro Manuel Pontífice de Sousa, no Núcleo de Homologação e Certificação (até 2008-12-31)”.

Deve ler-se” ag) Investigador Principal Pedro Manuel Pontífice de Sousa, no Núcleo de Homologação e Certificação (até 2008-12-31)”.

28 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Casa Pia de Lisboa, I. P.****Rectificação n.º 2159/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão, procede-se à rectificação do Aviso n.º 27 171/2007 (2.ª série), publicado no D.R. n.º 229 de 28 de Novembro de 2007.

Assim, onde se lê «...afixada a lista de antiguidade do pessoal docente...» deverá ler-se «...afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente...».

30 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Direcção-Geral da Segurança Social**Declaração n.º 351/2007**

Declaro que, em conformidade com o disposto no artigo. 17º. do Código das Associações Mutualistas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/90, de 3 de Março e no artigo. 34º. do Regulamento, aprovado pela Portaria n.º 135/2007, de 26 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração parcial dos Estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada e reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública. O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 23, à inscrição n.º 1/86, a fls. 158, do Livro 2 das Associações de Socorros Mútuos e considera-se efectuado, em 12 de Outubro de 2007, nos termos do n.º 1 do artigo 34º. do Regulamento supramencionado.

Denominação: MONAF Montepio Nacional da Farmácia Associação de Socorros Mútuos.

Disposições alteradas:

Artigo 8º., n.º 1 e n.º 2 e o artigo 9º., n.º 1.

15 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.
2611071612

Declaração n.º 352/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social

abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 19/07, a fls. 72 Verso e 73, do Livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 23/03/2007, nos termos do n.º 2 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — ENCONTRARSE — Associação de Apoio às Pessoas com Perturbação Mental Grave

Sede — R. Henrique Lopes de Mendonça, 253 Apartamento 22 — PORTO

Fins — Apoio, formação, intervenção, avaliação e investigação no domínio da reabilitação psicossocial das pessoas com perturbação mental grave.

Admissão de sócios — Podem ser associados todas as pessoas individuais, maiores de 18 anos, ou colectivas que aceitem os estatutos e os regulamentos internos, se existirem, e que subscrevam a competente proposta de admissão.

Exclusão de sócios: Perdem a qualidade de associados os que, por actos dolosos, tenham prejudicado materialmente a Associação.

7 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611071924

Declaração n.º 353/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1, à inscrição n.º 38/86, a fls. 53 Verso e 54, do Livro n.º 3 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 15/11/2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social de Mata de Lobos;
Sede — Mata de Lobos — MATA DE LOBOS.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611071935

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.

Direcção de Apoio à Gestão

Aviso n.º 25672/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro da função pública do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, referente a 31 de Dezembro de 2006, se encontra afixada para consulta.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir nos termos dos artigos 96.º e 98.º do citado decreto-lei.

29 de Novembro de 2007. — O Director de Apoio à Gestão, *Pedro Andrade*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 29526/2007

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no inspector geral

da Inspeção-Geral das Actividades em Saúde, licenciado Fernando César Augusto, os poderes para a prática dos actos seguintes:

1 — No âmbito da gestão interna de recursos humanos:

1.1 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do citado diploma legal, na redacção dada pelo Decreto Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

1.2 — Autorizar a prestação e o pagamento do trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados do pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.3 — Autorizar a acumulação de funções públicas com o exercício de actividades privadas aos dirigentes de nível intermédio nos termos da lei;

1.4 — Autorizar a acumulação de actividades ou funções públicas remuneradas, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, bem como as não remuneradas;

1.5 — Conceder licenças sem vencimento, por um ano ou de longa duração, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, bem como autorizar o regresso destes funcionários à actividade, tendo por base a mesma habilitação legal;

1.6 — Autorizar pedidos de equiparação a bolsheiro no território nacional ou no estrangeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

1.7 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que impliquem deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Inspeção-Geral das Actividades em Saúde ou, tendo encargos, sejam de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos superiormente aprovados;

1 Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de Agosto.

2 No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o P.I.D.D.A.C.:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas e obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e demais despesas até ao montante de € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros) nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceda € 125.000,00 (cento e vinte cinco mil euros);

2.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

2.4 — Proceder à prática de actos consequentes ao acto de autorização de escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado pelo membro do Governo competente em data anterior à do presente despacho;

2.5 — Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos quando a renda anual não exceda o montante de € 199.519,16 (cento e noventa e nove mil quinhentos e dezanove euros e dezasseis cêntimos);

2.6 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

2.7 — Autorizar despesas com seguros não previstos no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;

1 Autorizar deslocações e transporte, quando em serviço oficial e a título excepcional devidamente fundamentado, por avião, no território nacional ou no estrangeiro, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril e pagamento de abonos antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor e no respeito pelas orientações definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 13 de Abril.